

GOIÂNIA - GOIÁS

**PLANO DE AÇÃO CAE-GO PARA
O ANO DE 2026 - GESTÃO – 2025-
2029**

Fevereiro – 2026

CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE-GO

ANO DE EXECUÇÃO 2026

Grupo de Trabalho:

Dinair Pereira Duarte Furtado

Rosângela de Miranda

Assessoria Técnica: Antoniane dos Santos Conceição Moura

Ivani Dolores dos Santos

Elaboração e Execução:

Ana Luiza Lima de Sena - Suplente – SINTEGO

Ângela Maria Félix Rodrigues – Suplente – Pais de Alunos

Camila Prado Capitelli – Suplente – Pais de Alunos

Fernando Honório Guimarães Alves Barnabé - Titular – AEAGO

Flávia Rabelo Barbosa Moreira – Suplente - AEAGO

Dinair Pereira Duarte Furtado - Titular – COEP – Presidente

Donizete de Deus Alves - Titular – COEP

Elza Santana Santos - Suplente – SINTEGO

Flávia Rabelo Barbosa Moreira – Suplente - AEAGO

Júlio Augusto Prunes Neto - Suplente – SEDUC

Janira Ferreira da Silva – Titular – Pais de Alunos

Kátia Batista dos Santos – Titular – Pais de Alunos

Leandro Cardoso dos Santos - Titular – SINTEGO

Leidiânia Martins Cândido – Titular – Pais de Alunos

Liliane Barreto de Souza Pimentel - Titular – SEDUC

Ludmilla Luciano de Carvalho - Titular – AEAGO

Luiz Vilela Gouveia - Suplente – COEP

Maria Margareth Pinheiro e Silva – Titular – SINTEGO

Magda Maria Matias Mariano Serrano – Suplente – Pais de Alunos

Mauro Barbosa Campos – Titular – Pais de Alunos

Nathália de Souza Martins - Suplente – SEDUC

Regina Célis Machado Vilas Boas – Suplente – Pais de Alunos

Rosângela de Miranda - Titular – Secretária – SEDUC

Sebastiana Fernandes Doutor – Suplentes - COEP

Sônia Maria Mateus de Barros – Titular – SINTEGO

Suely Correia Sales Coutinho - Titular – SINTEGO

Trajano José Passos Filho – Titular – Vice-Presidente – Pais de Alunos¹

Washington Luiz Klethen e Silva – Suplente - SINTEGO

Fevereiro – 2026

¹ Vice Presidente e Conselheiro Titular do Segmento de Pais de Alunos

SUMÁRIO

- Sumário	05
- Apresentação	06
- Introdução	07
1 – Do Conselho da Alimentação Escolar do Estado de Goiás-CAE-Go	08
1.1.Funções e Acompanhamento do CAE-Go	10
2 – Contra Partida da E.Ex. – Entidade Executora	11
- Referências Bibliográficas	15
- Anexos	
I – Planilha Descritiva das Ações do CAE-Go – 2026	01
II – Itens para Observação do CAE-Go nas Unidades Escolares	01
III – Cronograma das Reuniões Ordinárias – CAE-Go – 2026	16
IV – Roteiro de Fiscalização – CAE-Go – 2026	01

APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado com base na Constituição Federal de 1988, artigo 6º, parágrafos 205, 208 e 211, inciso VI do artigo 30; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN) e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE), art. 19, **alterada pela Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI – fornecer instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que possibilitem o pleno desenvolvimento do CAE, facilitando o acesso da população** e regulamentada pela Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 de autoria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme o artigo 46, desta resolução, à saber: "elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, devendo haver a previsão de despesas necessárias e recursos financeiros para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora – E.Ex., no caso a Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC-GO, no início e no decorrer do ano letivo." Este Plano de Ação do Conselho da Alimentação Escolar - CAE está previsto para ser aplicado no ano letivo de 2026”.

INTRODUÇÃO

Este documento estabelece o Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Goiás-CAE/GO, gestão 2025-2029, ano letivo de 2026, cuja finalidade é apresentar a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás – SEDUC-GO, doravante denominada Entidade Executora – E.Ex. as ações previstas para o ano de 2026, a fim de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino do Estado de Goiás.

O objetivo desse Plano, considerando o disposto nos artigos 43 a 46 da Resolução nº 08, de 06 de maio de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que determinam, respectivamente, a composição do CAE/GO, suas atribuições e obrigações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, além de atuar junto as Unidades Escolares conveniadas e demais estruturas pertencentes ao PNAE, bem como a previsão de despesas e recursos financeiros necessários para o bom exercício de suas atribuições e encaminhá-los a E.Ex., antes e no decorrer do letivo de 2026.

Esse Plano de Ação-2026, tem como finalidade seguir as orientações do FNDE no que diz respeito à Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino Público do Estado de Goiás.

DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

O Conselho de Alimentação Escolar é responsável pelo controle social do PNAE, isto é, por acompanhar a aquisição dos produtos, a qualidade da alimentação ofertada aos alunos, as condições higiênicas sanitárias em que os alimentos são armazenados, preparados e servidos, a distribuição e o consumo, a execução financeira e a tarefa de avaliação da prestação de contas e emissão do Parecer Conclusivo.

O Conselho Estadual da Alimentação Escolar do Estado de Goiás – CAE-GO, tem como desafio constante estabelecer e fortalecer o diálogo entre a Sociedade e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Entidade Executora – E.Ex., como forma de garantir a execução das **Políticas Públicas** na Rede Estadual de Ensino nos duzentos e quarenta e seis (246) municípios goianos e nas demais estruturas que pertencem ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Este colegiado sabe que o controle social é fruto do amadurecimento do processo democrático de um país, ou seja, uma ferramenta de acompanhamento e aprimoramento da gestão pública. A questão principal é que o bem social deve ser alcançado através de um elo entre a sociedade civil, ao qual o CAE-GO representa e a EEx., não havendo, portanto, subordinação da sociedade ao poder público e sim uma relação de cooperação mútua entre os dois entes.

Com base na Constituição Federal de 1988, artigo 6º, parágrafos 205, 208 e 211, inciso VI do artigo 30, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN) e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (**Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE**), **art. 19, alterada pela Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI – fornecer instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que possibilitem o pleno desenvolvimento do CAE, facilitando o acesso da população** e regulamentada pela Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, em substituição a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.

Considera-se o Controle Social como fruto resultante do amadurecimento do processo democrático de um país, sendo uma importante

ferramenta de acompanhamento e aprimoramento da gestão pública em todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal). Destarte essa afirmação, o bem social a ser alcançado depende do desenvolvimento de parceria(s) entre o CAE, enquanto representante da sociedade civil organizada e a Entidade Executora, **ressaltando mais uma vez que nessa relação não pode haver subordinação daquele em relação a este**, mas sim de cooperação mútua.

Enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o CAE é composto da seguinte forma:

I – Dois representantes do Poder Executivo;

II – Quatro representantes das Entidades de trabalhadores da Educação e de Discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – Quatro representantes de Pais de Alunos matriculados na Rede de Ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – Quatro representantes indicados por Entidades Cívicas Organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Cada membro Titular do CAE tem um Suplente do mesmo segmento representado. Os membros titulares e suplentes têm mandato de quatro anos, admitindo-se a recondução, por igual período. (Decreto nº 4.546 de 27/09/95, alterado pelo Decreto nº 5.115 de 17/09/1999, D.O.E. nº 23.973 de 01/02/2023).

Com base no artigo 19 da Lei Federal nº 11.947/2009 e no inciso III do artigo 5º e artigo 35 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, o CAE conta com as seguintes atribuições:

Atribuição deliberativa: competência específica para deliberar sobre a prestação de contas da E.Ex. em relação ao PNAE; deliberar sobre situações de denúncias realizadas pela comunidade e órgãos de controle acerca da alimentação escolar;

Atribuição consultiva: possui caráter de assessoramento e aconselhamento aos gestores escolares no que diz respeito ao PNAE;

Atribuição fiscalizadora: competência que permite o

conselho acompanhar a aplicação dos recursos financeiros e o cumprimento de normas na execução do PNAE pela E.Ex. do programa em relação aos seguintes aspectos: pelas ações de educação nutricional; pela estrutura física da Unidade Escolar; pelos recursos humanos da Unidade Escolar.

Funções e Acompanhamento do CAE-GO:

Seguindo as normativas da Lei Federal nº 11.947, **alterada pela Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI**, Resolução nº 06/2020 e Regimento Interno do Conselho, o CAE-GO tem como funções principais:

- Acompanhar as ações da Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas pela Entidade Executora;
- Verificar a Estrutura Física das Unidades Escolares. Ver com a Rede Física da E.Ex. a Questão das construções das cozinhas (com banheiros próximos, portas estreitas, com tetos fora do padrão (muito baixos, causando insalubridade e ocasionando excesso de calor, etc.)
- Acompanhar os recursos humanos das Unidades Escolares da Alimentação Escolar;
- Receber e apurar denúncias quanto à execução do PNAE, sejam provenientes de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física;
- Receber informações relativas ao programa a qualquer tempo e o Relatório Anual de Gestão do PNAE;
- Acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas para o PNAE, na forma do art. 2º da Lei Federal nº 11.947/2009;
- Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- Receber da E.Ex. instalações físicas, recursos humanos e **recursos financeiros (vide Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI)** que possibilitem o pleno desenvolvimento do CAE, facilitando o acesso da população;
- Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênico-sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

- Emitir Parecer Conclusivo a respeito do relatório anual de gestão do PNAE, aprovando ou reprovando a execução do Programa;
- Tomar conhecimento dos cardápios e fazer sugestões de alterações alimentares a partir das necessidades nutricionais dos alunos, além do respeito a cultura regional com relação a alimentação;
- Receber cópia do Termo de Compromisso dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares (via E.Ex.) quanto à aquisição dos produtos secos e molhados, além da aquisição dos produtos da Agricultura Familiar, principalmente quanto a prioridade do consumo da produção local, onde favoreça o crescimento da economia local/regional;
- Elaborar Regimento Interno e proceder sua alteração, sendo que será aprovada por no mínimo 2/3 dos membros titulares;
- Elaborar Plano de Ação;
- Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e demais órgãos de controle quaisquer irregularidades na execução do Programa;
- Sempre verificar a legislação do CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar Nutricional.

Nessa perspectiva o CAE pretende ser um conselho que, na condição de voz da sociedade junto ao Estado, atue no sentido de garantir o fornecimento de uma Alimentação Escolar Balanceada, Segura Nutricionalmente e Saborosa aos alunos, zelando sempre pela execução, segundo os parâmetros sanitários, administrativos, econômicos e pedagógicos das Políticas Públicas para a Alimentação Escolar, destacando sempre a sua relevância social.

CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE EXECUTORA – EEx.

Em atendimento ao disposto pelo artigo 45, parágrafo I, letra “c”, da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, da **Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI** a E.Ex. deve garantir ao CAE-GO, além da infraestrutura adequada necessária à plena execução das

atividades de sua competência:

1º - O transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as **Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CAE e posteriormente, a volta para suas residências.**

2º - Como Órgão Fiscalizador dos recursos recebidos pelo FNDE, os conselheiros necessitam que a E.Ex. **disponibilize transporte para o deslocamento dos membros do CAE-GO tanto da Sociedade Civil quanto do Poder Público, no que diz respeito às visitas aos Municípios, mesmo que sejam próximos, solicitando a autorização da Chefia de Transporte para deixá-los em suas residências, independentemente do dia e horário de chegada.** Esta solicitação está prevista dentro do quesito instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros (vide Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI).

3º - O CAE-GO como órgão fiscalizador, mantido pela E.Ex. solicita transporte e alimentação para os seus Conselheiros(as) da Sociedade Civil, bem como do poder público que a representa e Equipe Técnica (**instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros (vide Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI).**

4º - Cabe a E.Ex. fornecer subsídios financeiros, transporte, acomodação para os Conselheiros(as) e Assessoria Técnica devido a necessidade da participação em capacitações, fiscalizações e eventos relacionados ao bom entendimento das obrigações dos conselheiros(as), bem como, prestação de contas, junto à Superintendência Financeira e Gerência de Diárias da E.Ex., das Notas Fiscais de Pernoite em hotéis, pousadas, alimentação diária, etc assim como a Ordem de Tráfego, ao departamento competente junto a E.Ex. facilitando assim a escolha do local da pernoite pelos Conselheiros(as) da Sociedade Civil, Poder Público e Assessoria Técnica, fazendo valer a questão da transparência do uso dos recursos financeiros da Administração Pública.

5º - Que a Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços especifique ao responsável pelo transporte (**motoristas-recursos humanos**) para que em visitas nas Unidades Escolares nos Municípios, do CAE-GO em fiscalização, em reuniões, eventos, eles, os motoristas devem buscar no lugar especificado

pelos(as) membros do Conselho e principalmente, quando for em municípios, independentemente da hora da chegada, deixe-os **em suas respectivas residências**. Esse procedimento permitirá a compreensão do exercício das funções e acompanhamento enquanto membros do CAE. **(vide Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI)**.

6º - A Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI) ao estabelecer que a E.Ex. deva garantir recursos adequados à plena execução das atividades do CAE-GO, diz ser de sua competência fornecer: papéis, canetas diversas e **impressora** para bom funcionamento das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, além de máscaras, toucas, pranchetas, pastas, carro oficial e motorista para a realização das visitas de acompanhamento e fiscalização do Programa, mesmo que seja em municípios próximos **(com direito a alimentação e o valor da diária correspondente/proporcional, “sem exceção”, principalmente com respeito à alimentação, mesmo que seja ida e volta no mesmo dia, tanto para sociedade civil, poder público e assessoria técnica)**.²

7º - As diárias, de acordo com a legislação tem que estar à disposição do Conselheiro quarenta e oito horas (48h) antes da realização das viagens aos municípios e a questão da alimentação dos conselheiros nas atividades que demandam pelo menos 03 (três) horas de trabalho, tais como: Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, Formações, mediante prévia solicitação pela presidência ou secretaria executiva. Vale lembrar que, no caso de capacitações o tempo de formação poderá ultrapassar 4 (quatro) horas.

Apesar do que diz a *Lei nº 11.947/2009 em seu artigo 45 desta Resolução*, cabe citar que ela foi alterada pela **Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI)**, o CAE reforça os termos do artigo 45 da resolução supracitada, entende-se que “exercício do mandato do conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado”. Espera-se da EEx. a observância aos dispostos no parágrafo

² **OBS:** Verificar a questão da disponibilidade do transporte de ida e volta no mesmo dia e alimentação dos Conselheiros.

segundo do artigo 45 da resolução supracitada, ainda se considera:

“§ Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no artigo 19 da Lei nº 11.947/2009 e artigo 45 desta Resolução, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.”

Ressalta-se que por não se tratar de Unidade com dotação orçamentária, o CAE não dispõe de recursos financeiros próprios, cabendo a E.Ex. desenvolver uma forma de fornecer aos **Conselheiros(as) da Sociedade Civil**³, **Poder Público** e **Assessoria Técnica** instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros (o que pressupõem acomodações, alimentação diária e transporte) de acordo com o que dispõe a **Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI**)⁴, ou seja, instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros (o que pressupõem acomodações, alimentação diária e transporte) a fim do bom desempenho das suas atribuições o CAE-GO necessitará do aporte de recursos por parte EEx., a quem cabe adotar todos os procedimentos de praxe.

Inclui-se também tanto por parte da E.Ex. quanto da Sociedade Civil Organizada, as dispensas para reuniões ordinárias e extraordinárias e/ou atividades extras em grupos e/ou individual, sempre que se faça necessário para quaisquer assuntos relacionados às funções do CAE-GO, formações internas e externas.

³ Conselheiros(as) da Sociedade Civil

⁴ Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI

⁴ Grifo nosso...

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal de 1988

Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN)

Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE)

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 – Segurança Alimentar e Nutricional.

Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 – D.O.U de 23/11/2023.

FNDE - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação

Decreto nº 4.546 de 27/09/1995, alterado pelo de nº 5.115 de 17/09/1999. D.O.E. nº 01/02/2023.

Resolução nº 06/2020, de 08 de maio de 2020.

Plano de Ação de 2025 – CAE - Goiás

Plano de Ação de 2024 – CAE - Goiás

Plano de Ação de 2024 – CAE – Prefeitura Municipal de São Gotardo – Minas Gerais – 2021-2024.

Plano de Ação de 2024 – CAE – Prefeitura Municipal de Severínia – São Paulo – 2024.

Plano de Ação de 2023 – CAE - Goiás

Plano de Ação de 2022 – CAE - Goiás

Plano de Ação de 2021 - CAE – Goiás

ANEXOS

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DAS AÇÕES DO CAE - 2026

AÇÕES	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO	RECURSOS		PERÍODO
			FINANCEIROS	MATERIAIS	
<p>Plano de Ação Lei 11.947 de 2009, alterada pela Lei nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI) e Resolução nº 06 de 06 de maio de 2020 – FNDE.</p>	<p>Elaborar o Plano de Ação para o ano de 2026.</p>	<p>- Realizar reuniões extraordinárias quando necessárias (cronograma em anexo) aprovado em plenária.</p>	<p>Financeiros, Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação**</p>	<p>SEDUC – Secretaria de Estado da Educação, doravante chamada E.Ex. - Entidade Executora, de recursos financeiros visando ao custeio de locomoção, acomodações, recursos humanos e alimentação, exclusivamente para os conselheiros(a) pertencentes ao CAE-GO. (Sociedade Civil, Poder Público e Assessoria Técnica)</p>	<p>Durante os meses de dezembro de 2025 a fevereiro de 2026.</p>

<p>Reuniões</p> <p>Lei 11.947 de 2009, alterada pela Lei nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI) e Resolução nº 06 de 06 de maio de 2020 – FNDE.</p>	<p>Reunir, discutir, analisar e acompanhar a execução do Programa de Alimentação Escolar – PNAE nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino do Estado de Goiás nos 246 (duzentos e quarenta) Municípios Goianos.</p>	<p>- Esse Ano de 2026 serão feitas reuniões de Grupos de Trabalho (GTIs) através de convocações extraordinárias, dando continuidade ao trabalho realizado em 2025, bem como a Prestação de Contas.</p>	<p>Financeiros, Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação**</p> <p>- Observar a questão do lanche para as Reuniões de acordo com o cronograma mensal anexado***</p>	<p>Na sala de Reuniões do CAE- Go.</p>	<p>Durante os meses de fevereiro a dezembro de 2026.</p> <p>- E sempre que necessário.</p>
<p>Visitas Técnicas às Unidades Escolares.</p> <p>Lei 11.947 de 2009, alterada pela Lei nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI) e Resolução nº 06 de 06 de maio de 2020 – FNDE.</p>	<p>- Visitar as Unidades Educacionais das 40 (quarenta) Coordenações Regionais de Educação para verificar a higiene pessoal e as condições de trabalho das merendeiras, a infraestrutura e a higiene dos ambientes, armazenagem e conservação dos gêneros alimentícios, a preparação dos alimentos;</p>	<p>- Visitar as Unidades Educacionais com a presença de Conselheiros e Assessoria Técnica devidamente identificados que preencherão o formulário de visitaçã;</p>	<p>Financeiros, Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação**</p>	<p>- Veículo Oficial, Motorista, Diárias, Questionários , Tablets que ainda não estão formatados para esse trabalho, canetas, Papel, Internet, acesso ao sistema de prestação de contas, notas fiscais, ficha de controle de estoque, acesso ao SEI, etc.</p>	<p>Durante os meses de março a dezembro de 2026.</p> <p>- E sempre que necessário.</p>

	<p>- Verificar o cumprimento e aceitabilidade dos Cardápios;</p> <p>- Zelar pela qualidade, segurança alimentar e nutricional dos alimentos.</p>	<p>- Verificar as condições nas quais a Alimentação Escolar está sendo preparada e servida nas Unidades Educacionais, observando: as condições de higiene do local onde os alimentos são guardados e as refeições são preparadas e distribuídas; as refeições servidas e o cardápio do dia; a quantidade de alunos que se alimentam; quantidade de restos que vão para a lixeira; se houve teste de aceitabilidade; e se há educando com necessidade de Alimentação Especial.</p> <p>- Dialogar com merendeiras, professores e educandos para saber se a Alimentação Escolar está sendo distribuída regularmente ou se há falta de alimentos, se os educandos estão satisfeitos com a qualidade e se existem falhas ou irregularidades que possam prejudicar o bom andamento do Programa.</p>	<p>Financeiros, Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação**</p>	<p>-Preenchimento de formulário de visita – até o presente momento em papel, pois os Tablets ainda não foram formatados para o presente trabalho.</p> <p>-OBS.: A partir de 2024 solicitamos os Tablets que ainda não estão formatados para esse trabalho. Esses recursos tecnológicos estão sendo pedidos desde o Plano de Ação de 2023, ou seja, há mais 03 (três) anos.</p>	<p>Durante os meses de março a dezembro de 2026.</p> <p>- E sempre que necessário</p>
--	--	---	---	---	---

		<p>- Preenchimento de formulário de visita – até o presente momento em papel, pois os Tablets ainda não foram formatados para o presente trabalho.</p> <p>- Visitar as Unidades Educacionais com a presença de Conselheiros e Assessoria Técnica devidamente identificados que preencherão o formulário de visitação;</p> <p>- Verificar as condições nas quais a Alimentação Escolar está sendo preparada e servida nas Unidades Educacionais, observando: as condições de higiene do local onde os alimentos são guardados e as refeições são preparadas e distribuídas; as refeições servidas e o cardápio do dia; a quantidade de alunos que se alimentam; quantidade de restos que vão para a lixeira; se houve teste de aceitabilidade; e se há educando com necessidade de</p>	<p>Financeiros, Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação**</p> <p>- Fornecer hospedagem e alimentação aos Conselheiros da Sociedade Civil Organizada, via Lei Orçamentária Estadual (rubrica) e Tesouro Estadual. (FUNDO PROTEGE) Valor estimado: R\$ 50.000,00, (a combinar para mais ou para menos o valor) com prestação de contas devida à</p>	<p>Preenchimento de formulário de visita até o presente momento em papel, pois os Tablets ainda não foram formatados para o presente trabalho.</p> <p>Veículo Oficial, Motorista, Diárias, Questionários, Tablets que não estão devido a formatação, canetas, Papel, Internet, acesso ao sistema de prestação de contas, notas fiscais, ficha de controle de estoque, acesso ao SEI, etc.</p>	<p>Durante os meses de março a dezembro de 2026.</p> <p>- E sempre que necessário</p> <p>Durante os meses de março a dezembro de 2026.</p> <p>- E sempre que necessário</p>
--	--	---	--	---	---

<p>- Visitas Técnicas aos Agricultores Familiares</p>	<p>Visitar alguns produtores da Agricultura Familiar para verificar os gêneros</p>	<p>Alimentação Especial.</p> <p>- Dialogar com merendeiras, professores e educandos para saber se a Alimentação Escolar está sendo distribuída regularmente ou se há falta de alimentos, se os educandos estão satisfeitos com a qualidade e se existem falhas ou irregularidades que possam prejudicar o bom andamento do Programa.</p> <p>A)-Local apropriado para a demanda. B) - Conforme demanda, convite e convocação.</p> <p>- Preenchimento de formulário de visita – até o presente momento em papel, pois os Tablets ainda não foram formatados</p>	<p>Administração Pública, através de notas fiscais e comprovantes de despesas. Não é necessário o pagamento de diárias já que não possuem vínculo com a E.Ex. - SEDUC/Go.</p> <p>- Financeiros, Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação**</p> <p>-Financeiros, Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação**</p> <p>Financeiros, Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação**</p>	<p>- Preenchimento de formulário de visita – até o presente momento em papel, pois os Tablets ainda não foram formatados para o presente trabalho.</p> <p>Veículo Oficial, Motorista, Diárias, Canetas, Papel,</p>	<p>Durante os meses de março a dezembro de 2026.</p> <p>- E sempre que necessário</p> <p>Durante os meses de março a dezembro</p>
--	--	---	--	--	---

<p>Acompanha- mento da Licitação, Pregão e aplicação dos Recursos Financeiros do FNDE e do TE - Tesouro Estadual. Resolução nº 06 de 06 de maio de 2020 – FNDE.</p>	<p>produzidos na propriedade, como são cultivados e se a quantidade produzida é compatível com o que é fornecido.</p> <p>- Acompanhar as licitações e ou pregões, procedimento administrativo forma por meio do qual a Administração Pública adquire os Produtos Alimentícios.</p> <p>- Acompanhar as Chamadas Públicas, procedimento por meio do qual o Município adquire os gêneros alimentícios da</p>	<p>para o presente trabalho.</p> <p>Verificar as datas das Chamadas Públicas/Preg para acompanhamento o durante o processo.</p> <p>- Fazer o acompanhamento da execução do PNAE durante o processo.</p> <p>- Verificar as datas das Chamadas Públicas e Licitações para acompanhamento do CAE durante o processo licita</p>	<p>- Financeiros, Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação**</p> <p>- Sempre que solicitado a presença do CAE.</p> <p>Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI).</p>	<p>Internet, acesso ao sistema de prestação de contas, notas fiscais, ficha de controle de estoque, acesso ao SEI, etc.</p> <p>- Preenchi- mento de formulário de visita. - Veículo Oficial, Motorista, Diárias, Questionários Tablets ainda não foram formatados para o presente trabalho. Canetas, Papel, Internet, acesso ao sistema de prestação de contas, notas fiscais, ficha de controle de estoque, acesso ao SEI, etc.</p>	<p>de 2026.</p> <p>- E sempre que necessário</p> <p>Durante os meses de março a dezembro de 2026.</p> <p>- E sempre que necessário</p> <p>Durante os meses de março a dezembro de 2026.</p>
--	---	---	--	--	---

<p>Prestação de Contas</p> <p>Lei 11.947 de 2009, alterada pela Lei nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI) e Resolução nº 06 de 06 de maio de 2020 – FNDE.</p>	<p>Agricultura Familiar e/ou do empreendedor familiar rural.</p> <p>- Acompanhar a execução do PNAE durante as licitações observando critérios e modalidades previstas na Lei de Licitações vigente, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.</p> <p>- Acompanhar o cumprimento do contrato pelos fornecedores ao longo do ano de 2026.</p>	<p>- Fazer o acompanhamento da execução do PNAE durante a licitação.</p> <p>- Prestação de Contas da E.Ex. conforme Resoluções do FNDE, relativas ao ano de 2026;</p>		<p>- Preenchimento de formulário de visita - até o presente momento em papel, pois os Tablets ainda não foram formatados para o presente trabalho</p> <p>Veículo Oficial, Motorista, Diárias, Questionários Tablets ainda não foram formatados para o presente trabalho. Canetas, Papel, Internet, acesso ao sistema de prestação de contas, notas fiscais, ficha de controle de estoque,</p>	<p>- E sempre que necessário</p> <p>Durante os meses de março a dezembro de 2026.</p> <p>- E sempre que necessário</p>
--	--	---	--	---	--

<p>Aparelhamento do</p>	<p>- Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela E.Ex. – Entidade Executora, contida no Sistema “on line”, antes da elaboração do Parecer Conclusivo.</p> <p>- Analisar a Prestação de Contas da E.Ex. conforme Resoluções do FNDE.</p> <p>- Emitir o Parecer Conclusivo no Sistema de prestação de contas da Unidade Escolar</p>	<p>- Prestação de Contas da E.Ex. conforme Resoluções do FNDE, relativas aos anos de 2024 e 2025.</p> <p>- Reunir para apreciação da Prestação de Contas.</p> <p>- Analisar a Prestação de Contas, estudando os dispositivos legais e emitir parecer conclusivo sobre a execução do Programa PNAE dos anos de 2024 e 2025 no Sistema “on line”.</p> <p>- Visitar as Unidades</p>	<p>- Financeiros, Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação**</p>	<p>acesso ao SEI, etc.</p> <p>Materiais de expediente tais como: canetas, papel, Internet, formulários, Veículo Oficial, Motorista, Alimentação, etc.</p> <p>Materiais de expediente tais como: canetas, papel, Internet, formulários, Veículo Oficial, Motorista, Alimentação, etc.</p>	<p>Durante os meses de janeiro a dezembro de 2026.</p> <p>- E sempre que necessário</p> <p>De acordo com data específica do FNDE.</p>
--------------------------------	--	--	---	--	---

<p>CAE/GO</p> <p>Lei 11.947 de 2009, alterada pela Lei nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI) e Resolução nº 06 de 06 de maio de 2020 – FNDE.</p> <p>- Recursos Tecnológicos para o CAE-</p>	<p>De acordo com o pedido do Tribunal de Contas do Estado-TCE.</p> <p>Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI</p> <p>De acordo com o pedido do Tribunal de Contas do Estado-TCE.</p> <p>Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI</p>	<p>Educacionais com a presença de Conselheiros e Assessoria Técnica devidamente identificados que preencherão o formulário de visitação;</p> <p>1 – Materiais de expediente, pastas para os Conselheiros e Assessoria Técnica, toucas higiênicas, papel, caneta, Tablets ainda não foram formatados para o presente trabalho.</p> <p>2 - 01 ar condicionado (Solicitação não atendida nos Planos de Ação desde 2024/2025)</p> <p>3 - 02 (Duas) poltronas com apoio de braço e estrutura para a lombar para a sala da Secretaria e Presidência etc, Não contemplado em 2025 .</p> <p>4 – 03 (Três) mesas em formato de “L” com gaveta, não contempladas no Plano de Ação de 2025.</p> <p>5 - 31 – (Trinta e um)</p>	<p>.- Financeiros, Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação**</p> <p>.- Financeiros, Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação**</p>	<p>01 – Materiais de expediente, crachás e pastas para os Conselheiros e Assessoria Técnica, toucas higiênicas, papel, caneta, questionários, pois os Tablets ainda não foram formatados para o presente trabalho.;</p> <p>03 – 01 (Um) ar condicionado, (já solicitado no Plano de Ação de 2024), suporte de drenagem da água para não acumular em baldes, como é feito até o presente momento. São 04 (cinco) com esse que estamos solicitando. (Solicitações não atendidas nos Planos de Ação desde 2022/2023)</p>	<p>Durante os meses de março a dezembro de 2026.</p> <p>- E sempre que necessário</p> <p>Durante os meses de janeiro a dezembro de 2026.</p> <p>- E sempre que necessário</p>
--	---	---	---	--	---

<p>GO</p> <p>- Colocar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do CAE -GO no Sítio da SEDUC e se possível publicá-lo no Diário Oficial do Estado e sobretudo, alimentá-lo sempre, sobre o trabalho realizado nas Unidades Escolares em suas visitas divulgando o</p>	<p>De acordo com o pedido do Tribunal de Contas do Estado-TCE, MP e FNDE,</p> <p>Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI</p> <p>De acordo com o pedido do Tribunal de Contas do Estado-TCE</p> <p>Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI</p>	<p>Tablets, solicitados desde o Plano de Ação 2025 que ainda não foram formatados para o presente trabalho do CAE. A saber: 14 (Catorze) para os Conselheiros Titulares; 14 (Catorze) para os Conselheiros Suplentes e 03 (Três) para a Assessoria Técnica,</p> <p>5 – 01 (Um), HD de 2 Teera para BKP De arquivos do CAE, com a máxima urgência,</p> <p>6 - Solicitamos a E.Ex. a busca dos 14 (Catorze) Cromebooks, colocados a disposição do CAE-GO, por servir para a atividades desse Conselho, haja vista, o tempo que está parado e sua tecnologia não atender mais às demandas do CAE—GO.</p> <p>Agilizar os relatórios das Unidades Escolares visitadas e Resolução de demandas tornando-as mais Eficientes e Eficazes.</p>	<p>.- Financeiros, Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação**</p> <p>OBS: Agilizar os relatórios das Unidades Escolares visitadas e Resolução de demandas tornando-as mais Eficientes e Eficazes.</p>		<p>Durante os meses de janeiro a dezembro de 2026.</p> <p>- E sempre que necessário</p> <p>Durante os meses de janeiro a dezembro de 2026.</p> <p>E sempre que necessário</p>
---	---	---	--	--	---

<p>trabalho do CAE-GO através de relatórios enviados a GAESC e TCE e quiçá ao MP e fotos da UEs, destacando o trabalho desenvolvido pelo Conselho da Alimentação Escolar – CAE-GO e da SEDUC.</p> <p>- Desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com a EEx. FNDE/PNAE, CAISAN, CECANE, CONSEA, CONAB, EMATER, COEP e os demais Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins.</p>	<p>Parcerias</p>	<p>- Sempre que solicitado a presença do CAE.</p> <p>Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI</p>	<p>- Financeiros, Humanos, Transporte, Infraestrutura e Alimentação**</p>	<p>- Passagens Aéreas/ou veículo oficial e Diárias para viagem** Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI).</p>	<p>Durante os meses de março a dezembro de 2026.</p> <p>E sempre que necessário</p>
---	------------------	--	---	--	---

- **Observações de acordo com a Legenda:**

*As Diárias de Viagem serão parcial ou total para os Conselheiros(as) da Sociedade Civil, Poder Público e Assessoria Técnica, independentemente do município, com exceção daqueles que fazem parte da Região

Metropolitana de Goiânia - RMG

**Alimentação, Acomodações adequadas, Diárias de Viagem e Transporte ficarão a cargo da E.Executora

– SEDUC-GO

*** É necessário verificar o cronograma mensal de reuniões e ver as datas das reuniões ordinárias, com o setor responsável pelos eventos da E.Ex. (publicar no D.O.E.).

**** Os lanches para as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, quando houver, bem como, quando houver

A Prestação de Contas e Capacitação ficarão cargo da E.Executora – SEDUC-GO.

ANEXO II

ITENS PARA OBSERVAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS – CAE/GO NAS UNIDADES EDUCACIONAS.

01 – Condições Higiênico Sanitárias das UEs atendidas pelo PNAE - Programa de Alimentação Escolar

- Arredores da Unidade Educacional

A visita à Escola começa por fora. Os arredores da UE têm de estar livres de focos de contaminação. Ex.: Lixo desprotegido atrai insetos e animais, que podem ser transmissores de doenças. Se eles estiverem próximos à UE e esta não estiver suficientemente protegida, eles poderão entrar e contaminar os alimentos.

- Estoque de Alimentos (Depósito)

É o local onde são armazenados os alimentos que serão preparados e servidos aos educandos. Deve ser um local limpo, organizado, arejado, iluminado e livre de insetos e animais.

Ex.: Alimentos expostos a insetos, animais, calor, odores, produtos químicos, poeira, sujeira, ferrugem e outras condições desfavoráveis, podem acabar contaminados.

- Cozinha

Assim como os alimentos estocados, os alimentos que estão sendo preparados precisam estar em ambiente limpo, arejado, protegido, livre de insetos e animais. Nesse momento há mais um cuidado importante: quem manipula o alimento tem que tomar certos cuidados, pois as pessoas também podem ser veículos para a transmissão de doenças.

- Refeitório

É o local onde os educandos fazem as refeições. A hora da refeição deve ser um momento agradável para os educandos, a fim de que eles estabeleçam um vínculo emocional saudável com os alimentos e com a Unidade Educacional.

O refeitório deve ser um local agradável, limpo, arejado, protegido, livre de insetos e animais, evitando assim a contaminação dos alimentos. Os educandos devem fazer a higiene das mãos antes de cada refeição, pois mãos

suas podem carregar microorganismos que causam doenças.

- Documentação

Registro de dedetização; registro de higienização/limpeza dos reservatórios/caixas d'água.

02 – Verificação do cumprimento das Diretrizes da Alimentação Escolar:

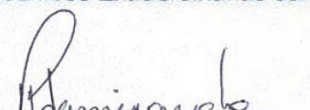
- Alimentação Saudável e Adequada
- Educação Alimentar e Nutricional
- Universalidades do Atendimento
- Participação da Comunidade Escolar
- Apoio ao Desenvolvimento Sustentável Local
- Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional dos Educandos

ANEXO III

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE/GO
Cronograma de Reuniões Ordinárias – 2026
Gestão 2025-2029/Fevereiro - 2026

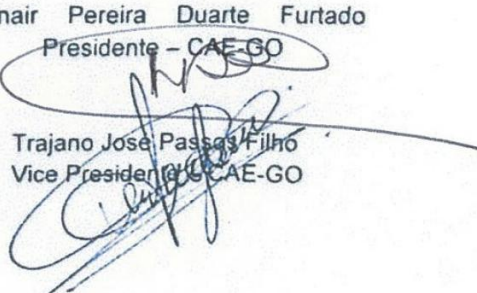
MÊS	DIA
JANEIRO	-
FEVEREIRO	25 (4ª. feira)
MARÇO	25 (4ª. feira)
ABRIL	29 (4ª. feira)
MAIO	27 (4ª. feira)
JUNHO	24 (4ª. feira)
JULHO	FÉRIAS
AGOSTO	26 (4ª. feira)
SETEMBRO	30 (4ª. feira)
OUTUBRO	21 (4ª. feira)
NOVEMBRO	25 (4ª. feira)
DEZEMBRO	09 (4ª. feira)

- As reuniões iniciarão às 9h, com tolerância de 15 minutos.
- As reuniões Extraordinárias serão convocadas conforme Regimento Interno do CAE, quando for necessário.



Rosângela de Miranda
Secretária Executiva – CAE-GO

Dinair Pereira Duarte Furtado
Presidente – CAE-GO



Trajano José Passos Filho
Vice Presidente – CAE-GO

ANEXO IV

ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO 2026 – CAE

OBJETIVO GERAL: executar o plano de ação do CAE, a fim de acompanhar a execução do PNAE nas Unidades Escolares do Estado de Goiás e unidades conveniadas, com previsão orçamentaria de acordo com **Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI) ou seja, instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros** para o exercício de 2025 e que possibilitem o pleno funcionamento para o exercício e atribuições do CAE. Estas sugestões estão sujeitas às alterações no decorrer do ano, de acordo com as atividades nas Unidades Escolares, mediante às necessidades da Entidade Executora e do CAE.

Objetivos Específicos	Ação	Regional a ser Visitada/Acompanhada	Como	Ano/Mês de Execução	Recursos Necessários
Acompanhar e Fiscalizar o cumprimento das diretrizes do PNAE	Fiscalizar As UEs sob a Jurisdição das CREs.	OBS: rotas flexíveis às necessidades das demandas que surgirem no decorrer do ano letivo. RMG - Região Metropolitana de Goiânia - 21 - Municípios.	Transporte/Carro-SEDUC	2026	Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023 em seu art. 17, item VI) ou seja, instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros

		CRE DE APARECIDA DE GOIÂNIA. – CÔD. SEI: 03059	OBS.: Não tem diária.	Ano de 2026	Alimentação Transporte
Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.	Abril, Junho,	Data: a ser definida AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS			
Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.	Abril, Junho,	Data: a ser definida AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS	OBS.: Não tem diária.	Ano de 2026	Alimentação Transporte

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p> <p>AEAGO COEP SINTEGO SEDOC PAIS DE ALUNOS</p>	<p>Fones:(62) 3201-7020 / 7015/ 7014/ 7017/ 7011/ 7019/ 7004/ 7012/ 7095/ 7096</p> <p>Município e UEs: Goiânia</p> <p>E-mail: regional.goiania@seduc.go.gov.br</p> <p>CRE DE TRINDADE - CÓD. SEI:00263 Coord: Celma Maria Aguiar de Souza End.: Cel Anacleto, n° 790- Centro – Trindade – Go CEP:75.388-692 Fones:(62) 3505-1628/ 3693/ 6745/ 7015</p> <p>Municípios e UEs: Trindade, Abadia de Goiás, Anicuns, Avelinópolis, Campestre de Goiás, Guapó e Santa Bárbara de Goiás. Email: regional.trindade@seduc.go.gov.br</p>	<p>OBS.: Diária Parcial para alguns municípios.</p>	<p>Ano de 2026</p>	<p>Dentro do Estado sem Pernoite- 115,00 (Bruto) (parcial) Alimentação Transporte</p>
--	--------------------------	--	--	--	--------------------	---



Conselho de Alimentação Escolar
do Estado de Goiás

GESTÃO 2025-2029

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



		<p>OBS: rotas flexíveis às necessidades das demandas que surgirem no decorrer do ano letivo.</p>			
--	--	---	--	--	--

CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Goiás - cae@seduc.go.gov.br

Av. Anhanguera, nº 5.110, 4º andar. Setor Centro - CEP: 74.043-010 - Fones: (62) 3220-9930/3220-9931/3220-9932

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE ÁGUAS LINDAS - CÓD. SEI:12626 Coord.: Francisco Cardoso Mendonça End.: Rua Mansões Odisséia, nº A/E ao lado da Escola Mansões Odisséia, Q. APM 2, Lt. 01/03, Bairro Mansões Odisséia, Águas Lindas de Goiás – Go. CEP.: 72.910-170 Fones: (61) 3618/3616/3841 Municípios e UEs: Águas Lindas de Goiás, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo e Santo Antônio do Descoberto. Email: regional.aguaslindas@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDOC com antecipação de diárias (48h antes).</p>	<p>Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro,</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE ANÁPOLIS - CÓD. SEI:03050 Coord.: Luciano Almeida Pereira End.: Av. Sem. Lourenço Dias, S/N, Praça do Ancião – Centro.</p>	<p>OBS.: Diária Parcial para alguns municípios.</p>	<p>Ano de 2026</p>	<p>Dentro do Estado sem Pernoite- 115,00 (Bruto) (parcial)</p>

Novembro, Dezembro.	AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS	Anápolis-GO. CEP.75.020-010 Fones: (62) 3321-0408/3429/5988 e 3324/7294/7852 Municípios e UEs: Anápolis, Abadiânia, Alexânia, Campo Limpo de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Goianópolis, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás, Petroliana de Goiás, Pirenópolis e Terezópolis de Goiás. Email: regional.anapolis@seduc.go.gov.br	Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h antes).	Ano de 2026	Alimentação Transporte
Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.	Data: a ser defina AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS	CRE DE CAMPOS BELOS - CÔD. SEI:00173 Coord.: Telma Maria Marques Costa End.: Rua Temístocles Rocha, s/n – Setor Aeroporto CEP.: 73.840-000 Fones.: (62) 3451-2290 Municípios e UEs: Campos Belos, Cavalcante, Divinópolis de Goiás, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás. Email:	Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h antes).	Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*	Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p><u>regional.campobelos@seduc.go.gov.br</u></p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS</p>		<p>CRE DE CATALÃO - CÓD. SEI:00070 Coord.: Vanessa Rezende de Almeida Martins End.: Av. José Marcelino nº 310 – Centro CEP.: 74.701-430 Fones.: (64) 3411-1876 e 3441-2490 Municípios e UEs: Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbamba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos. Email.: <u>regional.catalão@seduc.go.gov.br</u></p>		<p>Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem *</p>	<p>Ano de 2026</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro,</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE CERES - CÓD. SEI: 00079 Coord.: Marcos Alves Ribeiro End.: Pça. Cívica, S/N – Centro CEP.: 76.300-000</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Acomodação Alimentação Transporte,</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>

Novembro, Dezembro.	COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS	Fones: (62) 3323-2010 e 3307-2518/3011 Municípios e UEs.: Ceres, Carmo do Rio Verde, Rialma, Rianápolis e São Patrício. Email: sreceres@seduc.go.gov.br		Diárias de Viagem *	
Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.	ABRIL Junho, Data: a ser definida AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS	CRE DE FORMOSA - CÔD. SEI: 00172 Coord.: Eliete Gomes Soares de França End.: Rua Presidente Venceslau Braz nº 37 – Pampulha CEP.: 73.805-325 Fones.: (61) 3432-2306/3631-2130/2510 Municípios e UEs: Formosa, Cabeceiras, Flores de Goiás e Vila Boa Email.: regional.formosa@seduc.go.gov.br	Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.	Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem *	Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE GOIANÉSIA - CÔD. SEI: 00099 Coord.: Larissa de Sousa Campos Silva End.: Av. Brasil, nº 919 – Bairros Sta. Luzia CEP.: 76.380-209 Fones.: (62) 3353-1890/3854/4252/ 4541 Municípios e UEs.: Goianésia, Barro Alto, Jaraguá, Jesúpolis, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, São Francisco de Goiás e Vila Propício. Email.: regional.goianesia@gmail.com</p>	<p>Transporte/Carro- SEDOC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DA CIDADE DE GOIÁS - CÔD. SEI:00117 Coord. Jonas Carlos Berquó de Alarcão End.: Rua Professor Alcide Jubé – Centro – Cidade de Goiás. CEP.: 76.600-00 Fones.: (62) 3371-2366/2389 Municípios e UEs:</p>	<p>Transporte/Carro- SEDOC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>PAIS DE ALUNOS</p> <p>Goiás, Araguapaz, Arruaã, Buriti de Goiás, Faina, Mossâmedes, Mozarlândia e Sanclerlândia. Email: sregoiias@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026</p> <p>Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS</p>	<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE GOIATUBA - CÔD. SEI:00291 Coord.: Moacyr Gomes Ferreira Sobrinho End.: Rua Paranaíba com Rua Santa Catarina, S/N – Centro CEP.: 75.600-000 Fones: (64) 3495-1843/4306/5629 Municípios e UEs: Goiatuba, Aloândia, Joviânia, Panamá e Vicentinópolis Email: regional.goiatuba@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026</p> <p>Acomodação Alimentação Transporte,</p>	<p>Dentro do Estado sem Pernoite- 115,00 (Bruto) Alimentação</p>

<p>Novembro, Dezembro.</p>	<p>AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS</p>	<p>CEP.: 75.400-000 Fones: (62) 3511-1852/2474 ou 3514-6826 Municípios e UEs: Inhumas, Araçá, Brazabrantes, Caturai, Damolândia, Goianira, Itaçu, Nova Veneza, Santa Rosa de Goiás, Santo Antônio de Goiás e Taquaral de Goiás. Email: regional.inhumas@seduc.go.gov.br</p>		<p>Diárias de Viagem *</p>	<p>Transporte</p>
<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE IPORÁ - CÓD. SEI:00135 Coord.: Regiane Cândido da Silva Barbosa End.: Rua D esq. c/ R-4, Lt. 02, Qd. 10-A, S/N – Vila Pe. Cícero – Bairro Mato Grosso – Iporá-Go CEP.: 76.200-000 Fones: (64) 3674-1152/1757/2147 Municípios e UEs: Iporá, Amorinópolis, Caiapônia, Diorama, Doverlândia, Israelândia, Jaupaci e Palestina de Goiás. Email: regional.ipora@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem *</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE ITABERAÍ - CÓD. SEI:00139 Coord.: Vinicius Áttila de Carvalho End: Avenida Derval de Castro, esq. c/ Av. Pio XIX – Centro – Itaberaí-Go. CEP: 76.630-000 Fones: (62) 3375-1519/1981/3359 Municípios e UEs: Itaberaí, Americano do Brasil, Itaguari e Itaguaru. Email: regional.itaberaí@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE ITAPACI - CÓD. SEI:03066 Coord.: Fernando Pires Viana End.: Rua Santos Dumont nº 23 – Centro – Itapaci – Go CEP: 76.360-000 Fones: (62) 3361-2428/2196 Municípios e UEs:</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p> <p>AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS</p>	<p>Itapaci, Campos Verdes, Crixás, Guarinos, Pilar de Goiás, Santa Terezinha de Goiás e Uirapuru. Email: sreitapacita@seduc.go.gov.br</p> <p>CRE DE ITAPURANGA - COD. SEI:00125 Coord.: Sônia Martins Cardoso Freire End.: Rua João do Couto Rosa, nº 249, Qd. 04, Lt. 06, 1º Andar – Centro – Itapuranga-GO CEP: 76.680-000 Fones: (62) 3312-1420/1499 Municípios e UEs: Itapuranga, Guaratã, Heitoraj, Morro Agudo de Goiás e Uruana. Email: regional.itapuranga@seduc.go.gov.br</p> <p>CRE DE ITUMBARIARA - COD. SEI:00145 Coord.: Ana Flávia dos Santos</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026</p> <p>Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia</p> <p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
--	--------------------------	--	--	--	---	--

<p>Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS</p>	<p>End: Rua Mal. Deodoro, 581 – Centro – Itumbiara-GO CEP: 75.503-210 Fones: (64) 3294-0300 Municípios e UEs: Itumbiara, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada. Email: regional.itumbiara@seduc.go.gov.br</p>	<p>diárias (48h) antes.</p>	<p>Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>ABRIL Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE JATAÍ - CÓD. SEI:00151 Coord.: Marina Silveira Martins End: Pça. Dom Germano, nº 42 – Centro CEP: 75.800-035 Fones: (64) 3636-5394 e 3631-2862 Municípios e UEs: Jataí, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Cacú, Chapadão do Céu, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa e Serranópolis. Email: regional.jatai@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h antes).</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
	<p>SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS</p>				

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE JUSSARA - CÔD. SEI:00159 Coord.: Kelley Cristina Silva End: Rua Bebedouro, Qd. 04, Lt. 08, S/N – B. Araxá – Jussara-Go CEP: 76.270-000 Fones: (62) 3373-1034/1268 Municípios e UEs: Jussara, Britânia, Fazenda Nova, Matrinchã, Itapirapuã, Montes Claros de Goiás, Novo Brasil e Santa Fé de Goiás. Email: srejussara@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem *</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE LUZIÂNIA - CÔD. SEI:00166 Coord.: Anífl Luiza da Silva Batista End: Rua Padre Domingos, nº 13 – Centro CEP: 72.800-460 Fones: (61) 3622- 0474/1857/2983/2991 e (61) 3601- 1490 Municípios e UEs:</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem *</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>Luizânia, Cristalina e Distrito de Domiciano Ribeiro (Ipameri) Email: sreluziania@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias ((48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026</p> <p>Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS</p>	<p>AEAGO COEP SINTEGO</p>	<p>CRE DE MINAÇÚ - CÔD. SEI:00295 Coord.: Sônia Quintino da Rocha Ribeiro End: Rua 03, nº 3, Anexo B – Vila de Furnas – Minaçu – Go CEP: 76.450-000 Fones: (62) 3379-2883 Municípios e UEs: Minaçu, Campinaçu e Colinas do Sul. Email: regional.minaçu@seduc.go.gov.br</p>	<p>CRE DE MINEIROS - CÔD. SEI:00185 Coord.: Klener Batista End.: Av. Antônio C. Paniago, Qd. 106, Lt. 01 – Vila 31 de Outubro – Go CEP: 75.835-001 Fones: (64) 3661-2400/3544</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias</p>	<p>Ano de 2026</p> <p>Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>Luizânia, Cristalina e Distrito de Domiciano Ribeiro (Ipameri) Email: sreluziania@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias ((48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026</p> <p>Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abрил, Junho,</p>	<p>SEDUC PAIS DE ALUNOS</p> <p>Municípios e UEs: Mineiros, Perolândia, Portelândia e Santa Rita do Araguaia. Email: regional.mineiros@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026</p> <p>Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem *</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE MORRINHOS - CÔD. SEI:12348 Coord.: Walkyria Helena Romano Campos Castro End.: Rua Castro Alves, nº 161 – Centro – Morrinhos – Go CEP.: 75.650-000 Fones: (64) 3413-2227 Municípios e UEs: Morrinhos, Água Limpa, Caldas Novas, Edialina, Marzagão, Pontalina e Rio Quente. Email: regional.morrinhos@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com</p>	<p>Ano de 2026</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto)</p>
<p>Março, Maio,</p>	<p>Abрил, Junho,</p>	<p>CRE DE NOVO GAMA - CÔD. SEI:12348</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com</p>	<p>Ano de 2026</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto)</p>

<p>Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS</p>	<p>Coord.: Carla Helena Moreno dos Santos Rosa End.: Qd. 489, Lt. 07, Ed. Araújo Center – 4º Andar – Bairro Pedregal CEP.: 72.860-460 Fones: (61) 3628-3995 Municípios e UEs: Novo Gama, Cidade Ocidental e Valparaíso de Goiás. Email: regional.novogama@seduc.go.gov.br</p>	<p>antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - CÔD. SEI:00282 Coord.: Sandra Luz de Freitas End.: Av. Santos Dumont, s/n - Bairro Goiãzinha – Palmeiras de Goiás – Go CEP.: 76.190-000 Fones: (64) 3571-1234 Municípios e UEs: Palmeiras de Goiás, Cezarina Edéia, Indiará, Jandaia, Nazaríio, Palminópolis, Paraúna e Varjão. Email: regional.palmeiras@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
	<p>AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS</p>				

<p>Marco, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE PIRACANJUBA - CÓD. SEI:00199 Coord.: Edmilson Araújo de Moura End.: Rua José Alves Ferreira, nº 55 – Centro – Piracanjuba-GO CEP: 75.640-000 Fones: (64) 3405-1890/2061/5050 Municípios e UEs: Piracanjuba. Bela Vista de Goiás, Cristianópolis, Cromínia, Mairipotaba e Professor Jamil. Email: srepiracanjuba@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>Marco, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho, Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE PIRANHAS - CÓD. SEI:00193 Coord.: Solange Luz de Freitas End.: Av. Rio Branco, nº 260 – Setor Centro – Piranhas-Go CEP: 76.230-000 Fones: (64) 3665- 1115/1220/2013/2021 Municípios e UEs:</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>	

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>PIRES DO RIO - CÓD. SEI:00203 Coord.: Joana D'arc Correia Pereira End.: Rua Manoel Gonçalves de Araújo, nº 30 – Centro CEP: 75.200-000 Fones: (64) 3461-5075/5115 Municípios e UEs: Pires do Rio, Ipaneri, Orizona, Palmelo, Santa Cruz de Goiás e Uruaí. Email: regional.piresdorio@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem *</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro,</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE PLANALTIMA DE GOIÁS - CÓD. SEI: Coord.: Sirleide Alves Sousa End.: Quadra 01, Módulo Residencial 13, Casa 09 – Setor Oestes – Planaltina de Goiás-Go</p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 202 Acomodação Alimentação Transporte,</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>

<p>Novembro, Dezembro.</p>	<p>AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS</p>	<p>CEP: 73.750-026 Fones: (61) 3637-6514/6471 Municípios e UEs: Planaltina de Goiás, Água Fria de Goiás, Alto Paraíso de Goiás e São João D'Aliança. Email: regional.planaltina@seduc.go.gov.br</p>	<p>Diárias de Viagem *</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>ABRIL Junho, Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE PORANGATU - CÓD. SEI:00208 Coord.: Ângelo Marcos de Souza End.: Rua 17, nº 31 – Centro – Porangatu-GO CEP: 76.550-000 Fones: (62) 3367-2455 e 3362-1758 Municípios e UEs: Porangatu, Bonópolis, Estrela do Norte, Formoso, Montividiu do Norte, Mutunópolis, Santa Tereza de Goiás e Trombas. Email: regional.porangatu@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro-SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem *</p>

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE POSSE - CÓD. SEI:00224 Coord.: Volmir José Kazmierczak End.: Rua João de Abreu, nº 299 – Centro CEP: 73.900-000 Fones: (62) 3481-1767/2166/2882 Municípios e UEs: Posse, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambai, Nova Roma, São Domingos, Simolândia e Sítio D'Abadia. Email: regional.posse@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE QUIRINÓPOLIS - CÓD. SEI:00231 Coord.: Nahra Crítina Chaves End.: Av. Frei João Batista Vogel – Centro, Quirinópolis – Go CEP: 75.860-000 Fones: (64) 3651-2127/1590</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia</p>

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>ABRIL, JUNHO,</p>	<p>SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS</p> <p>Municípios e UEs: Quirinópolis, Cachoeira Alta, Gouvelândia, Inaciolândia, Paranaíçuara e São Simão. Email: regional.quirinopolis@seduc.go.gov.br</p> <p>CRE DE RIO VERDE - CÔD. SEI:00235 Coord.: Rosienir de Abreu Silva Lopes End.: Rua Costa Gomes, nº 1864 – Jardim Goiás – Rio Verde-GO CEP: 75.903-240 Fones: (64) 3622-0708/1429 Municípios e UEs: Rio Verde, Castelândia, Montividiu e Santo Antônio da Barra Email: regional.rioverde@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
--	--------------------------	---	--	--	--

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE RUBIATABA - CÔD. SEI:00217 Coord.: Jovenília Bié de Lima End.: Av. Aroeira, nº 838 – Centro – Rubiataba – Go CEP.: 76.350-000 Fones: (62) 3325-2521/2434/3197/3662 Municípios e UEs: Rubiataba, Ipiranga de Goiás, Nova América e Nova Glória. Email: srrubiataba@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE SANTA HELENA DE GOIÁS - CÔD. SEI:00288 Coord.: Selma Alves Pinto de Sousa End.: Rua Antônio Alves Martins, S/N – Bairro Lucilene – Santa Helena de Goiás – GO CEP.: 75.920-000 Fones: (64) 3641-1766/4219 Municípios e UEs: Santa Helena de Goiás, Acreúna, Maurilândia, Porteirão e Tuverlândia. Email:</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p><u>regional.santahelena@seduc.go.gov.br</u></p> <p>CRE DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - CÓD. SEI:00243 Coord.: Mariluce Elias de Bastos Monteiro End.: Rua Jaraguá n° 135 – Setor São José – São Luís de Montes Belos-GO CEP: 76.100-000 Fones: (64) 3671-1631/1468 Municípios e UEs: São Luís de Montes Belos, Adelândia, Aurilândia, Cachoeira de Goiás, Corrêgo do Ouro, Firminópolis, Ivolândia, Moiporá, São João da Paraúna e Turvânia. Email: <u>regional.saoluismontesbelos@seduc.go.gov.br</u></p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026</p> <p>Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
<p>Março, Maio, Agosto, Setembro,</p>	<p>Abril, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - CÓD. SEI:00256 Coord.: Sônia Aparecida de Souza</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de</p>	<p>Ano de 2026</p> <p>Acomodação</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>

<p>Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS</p>	<p>End.: Rua Tupi, esq. c/ Rua 19, Qd. 01, Lt. 02 – Setor Aeroporto II – São Miguel do Araguaia-Go CEP.: 76.590-000 Fones: (62) 3364-1104/1145 Municípios e UEs: São Miguel do Araguaia, Mundo Novo, Nova Crixás e Novo Planalto. Email: sresmaraguais@seduc.go.gov.br</p>	<p>diárias antes. (48h)</p>	<p>Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado sem Pernoite- 115,00 (Bruto) Transporte Alimentação</p>
<p>Margo, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Data: a ser definida AEAGO COEP SINTEGO SEDUC PAIS DE ALUNOS</p>	<p>CRE DE SILVÂNIA - CÔD. SEI:00249 Coord.: Luciana Cristina de Melo Tavares End.: Rua Santo Antônio, nº 195 – Centro – Silvânia – Go CEP: 75.180-000 Fones: (62) 3332-1373/2069/2077 Municípios e UEs: Silvânia, Gameleira de Goiás, Leopoldo de Bulhões, São Miguel do Passa Quatro e Vianópolis. Email: regional.silvania@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem*</p>	<p>Dentro do Estado sem Pernoite- 115,00 (Bruto) Transporte Alimentação</p>

<p>Março, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.</p>	<p>Abрил, Junho,</p>	<p>Data: a ser definida</p>	<p>CRE DE URUAÇÚ - CÔD. SEI:00268 Coord.: Luciana Cristina de Melo Tavares End.: Av. Goiás esq. c/ Rua Martiniانو Gomes Ferreira – Centro CEP.: 76.400-000 Fones: (62) 3357-1012/3279/3870 Municípios e UEs: Uruaçu, Alto Horizonte, Amaralina, Campinorte, Hidrolina, Mara Rosa, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás e São Luiz do Norte. Email: regional.uruacu@seduc.go.gov.br</p>	<p>Transporte/Carro- SEDUC com antecipação de diárias (48h) antes.</p>	<p>Ano de 2026 Acomodação Alimentação Transporte, Diárias de Viagem *</p>	<p>Dentro do Estado com Pernoite – 230,00 (Bruto) Desconto do Auxílio Alimentação: 22,72 por dia.</p>
--	--------------------------	---------------------------------	---	--	--	---